



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, DE 30 DE JULHO
DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
551º	56679895	MARIA APARECIDA FILHA	XXX.XXX.091-90	XX/XX/1972	NÃO
552º	16234164	KATIA SIRLENE MAXIMINO	XXX.XXX.741-20	XX/XX/1976	NÃO
553º	14996704	LUZINETE GONZAGA CONSTANTINO	XXX.XXX.971-34	XX/XX/1976	NÃO
554º	80212251	JOANICE OLIVEIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.981-76	XX/XX/1982	NÃO
555º	57393870	ROSÂNGELA COSTA DOS SANTOS	XXX.XXX.141-39	XX/XX/1986	NÃO
556º	41163870	LUANA LIBERALI DA SILVA	XXX.XXX.361-55	XX/XX/1986	NÃO
557º	42662976	GENILAINE GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.571-50	XX/XX/1988	NÃO
558º	48880999	GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL	XXX.XXX.681-19	XX/XX/1991	SIM
559º	94778271	CARINE MERENCIANA DE SOUZA	XXX.XXX.621-35	XX/XX/1994	NÃO
560º	25692406	FRANCISCA CAMILA ALMEIDA DE LIMA	XXX.XXX.633-48	XX/XX/1994	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

561º	93106390	THAYLLA DE SOUZA BARBOSA DO NASCIMENTO DE JESUS	XXX.XXX.671-50	XX/XX/1995	NÃO
562º	23388239	RAFAELLY DE MATOS LOURENÇO	XXX.XXX.052-40	XX/XX/1997	NÃO
563º	97394874	THAINÁ ALVES PARREIRA	XXX.XXX.631-01	XX/XX/1998	NÃO
564º	76127024	VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA	XXX.XXX.974-12	XX/XX/1998	NÃO
565º	68543295	MAYARA LORRANNY BARRETO MOREIRA	XXX.XXX.761-05	XX/XX/2003	NÃO
566º	79272643	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	XXX.XXX.481-70	XX/XX/2004	NÃO
567º	20106613	CLEIDE PEREIRA BRAVO DA SILVA	XXX.XXX.621-91	XX/XX/1964	NÃO
568º	30016767	MÁRCIA LEITE DA COSTA GOMES	XXX.XXX.171-72	XX/XX/1975	NÃO
569º	87713546	LUZINETE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.701-00	XX/XX/1977	NÃO
570º	50607768	ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	XXX.XXX.051-49	XX/XX/1979	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
696º	72390495	JUSCILEIDE NOGUEIRA DA SILVA	XXX.XXX.501-84	XX/XX/1985	NÃO
698º	40777825	KEILLA ALVES DE QUEIROZ	XXX.XXX.401-71	XX/XX/1989	NÃO
699º	60873553	ELIANE MARIA DA SILVA	XXX.XXX.871-02	XX/XX/1993	NÃO
700º	97993132	HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN	XXX.XXX.881-02	XX/XX/1996	NÃO
701º	80619993	ANGELA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.101-10	XX/XX/1997	NÃO
702º	84327127	JESSICA DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.751-97	XX/XX/2004	NÃO
703º	26012760	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	XXX.XXX.968-27	XX/XX/2025	NÃO
704º	46898608	IVANI CASTRO CORREA	XXX.XXX.631-72	XX/XX/1969	NÃO
705º	34040243	ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES	XXX.XXX.651-00	XX/XX/1994	NÃO
706º	58075091	BERENICE RODRIGUES STOCKER	XXX.XXX.981-53	XX/XX/1965	NÃO
707º	28940860	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	XXX.XXX.761-87	XX/XX/1973	NÃO
708º	70907873	ENIR MESQUITA QUIRO	XXX.XXX.141-90	XX/XX/1976	NÃO
709º	79415085	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.691-68	XX/XX/1977	NÃO
710º	20754678	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	XXX.XXX.221-20	XX/XX/1980	NÃO
711º	44444414	JANDERLY NEUZA DE BRITO	XXX.XXX.051-33	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
56º	10574060	ROZELIA CARVALHO SOARES	XXX.XXX.971-01	XX/XX/1985	NÃO
57º	19342892	CLAUDIANI ROSA CASTANHA	XXX.XXX.611-51	XX/XX/1992	NÃO
58º	46653907	FREDERICO AMÂNCIO DE CARVALHO	XXX.XXX.581-53	XX/XX/1977	NÃO
59º	99257881	THALITA LEMPKE SILVA	XXX.XXX.842-75	XX/XX/1995	NÃO
60º	90191493	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA MONTEIRO	XXX.XXX.061-60	XX/XX/1995	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)					
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
5º	53259246	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	XXX.XXX.421-50	XX/XX/1983	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
137º	97485987	ODENIR PISSETTI PEREIRA	XXX.XXX.221-33	XX/XX/1989	NÃO
138º	41820753	KASSIO SILVA MOURA	XXX.XXX.151-38	XX/XX/1990	NÃO
139º	79148718	LUCIVALDO SANTOS SILVA	XXX.XXX.691-30	XX/XX/1985	NÃO
140º	48415938	MAXUELO DA CRUZ	XXX.XXX.051-53	XX/XX/1976	NÃO
141º	54104392	RODRIGO SILVA DA CRUZ	XXX.XXX.460-81	XX/XX/1980	NÃO
142º	90383618	WAGNER LIRA CABRAL	XXX.XXX.531-15	XX/XX/1980	NÃO
143º	95346043	ELIS REGINA DA SILVA RIBEIRO	XXX.XXX.001-49	XX/XX/1982	NÃO
144º	78405692	KASSIO HENRIQUE PEREIRA DIAS	XXX.XXX.171-01	XX/XX/2002	NÃO
145º	40483303	MARCOS BARROS SANTANA	XXX.XXX.501-00	XX/XX/1977	NÃO
146º	94468531	ANDRESSA DANTAS DE PAULA	XXX.XXX.121-14	XX/XX/1996	NÃO
147º	12664005	FABIO SALERMO	XXX.XXX.979-07	XX/XX/1987	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
48º	70215525	FERNANDA LEOPOLDINO DA COSTA BALDUINO	XXX.XXX.041-23	XX/XX/1985	NÃO
49º	46681987	BEATRIZ SANTOS SILVA DE MESQUITA	XXX.XXX.967-66	XX/XX/1992	NÃO
50º	18225205	MARLAYARA DOS SANTOS ALVES	XXX.XXX.361-54	XX/XX/2003	NÃO
51º	61085179	GABRIELA BORGES RODRIGUES	XXX.XXX.171-84	XX/XX/2003	NÃO
52º	74922814	ANA CAROLINE GARCIA GOMES	XXX.XXX.671-39	XX/XX/1988	NÃO
53º	32245792	TAINARA ROCHA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.566-04	XX/XX/1996	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
25º	30576125	KARLA MORGANA COELHO ALMEIDA	XXX.XXX.591-34	XX/XX/1981	NÃO
26º	44442501	JARYANNE RUFINO DA SILVA	XXX.XXX.021-29	XX/XX/1993	NÃO
27º	48461393	TALIA DE SOUZA FREITAS	XXX.XXX.591-39	XX/XX/1999	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
21º	81341638	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.981-20	XX/XX/1977	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
15º	81982183	ELISEU DE SOUZA	XXX.XXX.571-00	XX/XX/1981	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 30 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
31/07/2026 SEXTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	551º A 570º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	696º A 711º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	56º A 60º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	5º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	137º A 147º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	48º A 53º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	25º A 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	15º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/08/2026 SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	551º A 570º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	696º A 711º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	56º A 60º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	5º

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/08/2026 SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	137º A 147º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	48º A 53º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	25º A 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	15º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade	UF	
Complemento				CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
	() Não informado					
UF			Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF
	() Casado	() Viúvo				
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH	
	Qual					
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF: Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF Expedição: Órgão expedidor: Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade: Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF Expedição: Município: Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF Expedição: Cidade de emissão:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor: Reservista: Reservista Número: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor: Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição: Registro Profissional: Reg. Profissional n.º: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição: Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição: Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____
Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/ Salário nº _____

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, contratado (a) no cargo de _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal**: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTOS - IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,
referente ao ano base 2024.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu _____, portador
do RG nº _____ e CPF nº _____, contratado
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PSS 002/2026/SMGP/SEMECEL
Torna pública a retificação do **Item 4 - DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 4.1 a)** e a retificação do Anexo VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL, constantes nas páginas 07 e 36, respectivamente, do Diário Oficial Edição de Nº 6.242, publicado no dia 27 de julho de 2026, segunda-feira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Onde se lê:

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Declaração de participação em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Departamento de Formação) no ano de 2026. Sendo computado 01 ponto se participa das formações.

Leia-se:

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Certificado ou Declaração de participação em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Departamento Formação). Sendo que o candidato receberá 0,5 (meio ponto) por formação presencial, sendo o máximo 4 pontos.

Onde se lê:

28/07/26 a 04/08/26	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
07/08/26	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

10/08/26 a 14/08/26	RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DA LIBERAÇÃO DA PERÍCIA MÉDIA PARA OS CANDIDATOS PCD's	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
17/08/26	PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON

Leia-se:

28/07/26 a 08/08/26	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS – Considerando que o recebimento de títulos acontecerá também no dia 08/08/2026 (sábado) das Das 07h às 17h.
11/08/26	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DIORONDON.
12/08/26	RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS.
12/08/26 a 14/08/26	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DA LIBERAÇÃO DA PERÍCIA MÉDIA PARA OS CANDIDATOS PCD's	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS.
18/08/26	PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DIORONDON.

Rondonópolis, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Nomeação da Comissão Organizado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis edição 6.228, 07 de julho de 2026, Terça-Feira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,
Carlos Alberto Pereira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Onde se lê:

Artigo 1º trata-se da Nomeação dos membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS/002/2026, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação com objetivo de organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SMGP/SEMECEL, visando a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal Adjunta de Educação, conforme dispõe a Lei nº 12.732, de 16 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020, designando-se os seguintes membros:

LUCIELY KARINE SILVA DA MATA – PRESIDENTE

Assessora do Departamento de Formação Profissional
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ALINE APARECIDA GUIDIO - MEMBRO

Assessor Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GABRIEL DA SILVA PEREIRA – MEMBRO

Gerente de Divisão de Gestão de Sistemas e Tecnologia
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ERIKA CRISTINA MARIANO - MEMBRO

Superintendente do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
Representante da Secretaria Municipal de Educação

VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO – MEMBRO

Assessora do Departamento de Formação Profissional
Representante da Secretaria Municipal de Educação

LAURA JUSCICLÉIA PEREIRA FERREIRA – MEMBRO

Superintendente do Departamento de Formação Profissional
Representante da Secretaria Municipal de Educação

FABRICIA DA CRUZ NASCIMENTO – MEMBRO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.245, 30 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Leia-se:

Artigo 1º trata-se da Nomeação dos membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS/002/2026, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação com objetivo de organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026/SMGP/SEMECEL, visando a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal Adjunta de Educação, conforme dispõe a Lei nº 12.732, de 16 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020, designando-se os seguintes membros:

LAURA JUSCICLÉIA PEREIRA FERREIRA – PRESIDENTE

Superintendente do Departamento de Formação Profissional
Represente da Secretaria Municipal de Educação

ALINE APARECIDA GUIDIO - MEMBRO

Assessor Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GABRIEL DA SILVA PEREIRA – MEMBRO

Gerente de Divisão de Gestão de Sistemas e Tecnologia
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ERIKA CRISTINA MARIANO - MEMBRO

Superintendente do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
Representante da Secretaria Municipal de Educação

VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO – MEMBRO

Assessora do Departamento de Formação Profissional
Representante da Secretaria Municipal de Educação

FABRICIA DA CRUZ NASCIMENTO – MEMBRO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

DÉBORA CRISTINA CAMARGO DRUM – MEMBRO

Assessora Especial de Gabinete
Representante da Secretaria Municipal de Educação

LUCIELY KARINE SILVA DA MATA – MEMBRO

Assessora do Departamento de Formação Profissional
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rondonópolis, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer